



Edital para Bolsista N° 07/2025

Fundação Cetrede na qualidade de Fundação de Apoio à Universidade Federal do Ceará-UFC, torna público o processo Seletivo para candidatura de bolsistas pesquisadores no projeto Plataforma Big Data e IA para Governança dos Programas de Educação Básica do FNDE.

O Insight Lab (Insight Data Science Lab) e o GREat (Grupo de Redes de Computadores, Engenharia de Software e Sistemas) no desempenho de suas atribuições, vem pelo presente Edital estabelecer as normas que regerão o 2º Processo Seletivo de Pesquisadores de 2025.

Cláusula 1ª - Poderão participar do processo seletivo os candidatos com o seguinte perfil: Graduando Pesquisador na área de Requisitos

Cláusula 2ª - Serão ofertadas a seguintes vagas:

Vagas	Quantidade
Graduando Pesquisador na área de Requisitos	01

- I. Os selecionados trabalharão em um ambiente desafiador e de aprendizado contínuo, e terão contato com pesquisas acadêmicas e tecnologias de ponta, aplicadas aos problemas da sociedade e do FNDE. Terão oportunidade de se relacionar com pesquisadores nacionais e internacionais, além de participar de publicações e conferências nacionais e internacionais.

Cláusula 3ª - Para os candidatos selecionados serão oferecidas bolsas de pesquisa com valores até R\$1.000,00 pagas diretamente pela Fundação CETREDE, que gerencia os recursos do projeto.

Cláusula 4ª - O exercício da função de bolsista, previsto neste Edital, não implica em vínculo





empregatício com a UFC e a FUNDAÇÃO CETREDE.

Cláusula 5ª - O processo de seleção dos candidatos e o início das pesquisas ocorrerão conforme o seguinte calendário:

Etapa	Data
Inscrição	09/06/2025
Análise curricular	10/06/2025
Entrevista online com os candidatos pré-selecionados	11/06/2025
Resultado Final	a partir de 12/06/2025

Notas:

(i) Candidatos aprovados deverão assinar um termo de concessão de bolsa com a FUNDAÇÃO CETREDE.

Cláusula 6ª - As competências e habilidades dos bolsistas selecionados, segue no perfil





especificado na tabela abaixo:

<u>Perfil</u>	<u>Competências e habilidades desejáveis</u>
Graduando Pesquisador na área de Requisitos	Estudante de Graduação, estar regularmente matriculado em algum curso na área de tecnologia da informação, ou áreas correlatas, com comprovação de vínculo acadêmico vigente. O graduando pesquisador na área de Requisitos realizará estudos e análises sobre levantamento, modelagem e validação de requisitos de software, participar de projetos acadêmicos, aplicar métodos e técnicas da Engenharia de Requisitos e colaborar na produção de artigos e relatórios científicos.

Cláusula 7ª - As propostas de cada candidato deverão seguir a seguinte especificação:

- Cada candidato poderá submeter 01 candidatura

Cláusula 8ª - Se nenhum dos candidatos atender aos critérios do Conselho de Pesquisa, não haverá concessão de bolsas neste processo de seleção.

Cláusula 9ª - As candidaturas devem ser realizadas, pelo candidato, através de inscrição no formulário: <https://forms.gle/ruypkj7t9GKBckYa8>

A partir do momento em que a candidatura for submetida à avaliação, presume-se que os candidatos estão cientes de todas as regras estabelecidas neste Edital e que estão de acordo com o seu conteúdo.

Cláusula 10ª - O processo seletivo será realizado pelo coordenador do projeto e equipe por ele





FNDE

FUNDAÇÃO CETREDE

definida. A avaliação dos currículos compreenderá o atendimento aos requisitos mínimos e qualificações desejáveis. Dessa forma, a seleção ocorrerá em duas fases, por meio de análise de currículos e entrevistas.

Cláusula 11ª - A participação dos candidatos no presente processo seletivo não é garantia de vinculação ao projeto Plataforma Big Data e IA para Governança dos Programas de Educação Básica do FNDE. Portanto, esse processo seletivo poderá ser revogado unilateralmente, a qualquer tempo, por interesse da coordenação do projeto ou por determinação do Órgão Financiador das bolsas, sem que se estabeleça o dever de reparação aos candidatos às vagas para pesquisador.

Cláusula 12ª - Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção deste edital.

Cláusula 13ª - A Seleção objeto do presente edital terá validade de 12 (doze) meses, contados da data da divulgação de seu resultado, sem possibilidade de prorrogação;

Cláusula 14ª - Decorridos 12 (doze) meses, ocorrerá o arquivamento deste procedimento de seleção e, portanto, novas solicitações de contratação para composição da equipe de celetistas estarão sujeitas à realização de um novo procedimento de seleção, que acontecerá única e exclusivamente a critério da coordenação do Projeto FNDE - UFC e, sobretudo, em conformidade com a vigência do Projeto;

06 de Junho de 2025.

Comissão de Seleção:

Prof.ª Dra. Rossana Maria de Castro Andrade

Me. Amanda Oliveira de Sousa

